



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

| INDICAÇÃO Nº 133/2026   |   |                                 |
|-------------------------|---|---------------------------------|
| AUTORES                 | DESTINATÁRIO                                    | SESSÃO                          |
| ÉDER PINZAN E<br>OUTROS | PRESIDENTE DA CÂMARA<br>MUNICIPAL DE<br>AMAMBAI | ORDINÁRIA DO DIA:<br>04/05/2026 |

Indicamos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal Sergio Barbosa, a possibilidade de realizar Estudo Técnico de Viabilidade, bem como a implantação de um Projeto-Piloto de estabilização de solo com cimento (solo-cimento) em estradas rurais do município, com foco nas regiões de maior produção agrícola e rotas de transporte escolar.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de promover maior durabilidade, resistência e qualidade às vias rurais mais críticas do município, que atualmente enfrentam desgaste acelerado, processos erosivos e sérias dificuldades de trafegabilidade, sobretudo nos períodos chuvosos, comprometendo a mobilidade e a segurança da população.

Nesse contexto, destaca-se que a presente indicação está embasada em dados concretos. Atualmente, o município já investe um valor significativo de R\$ 3.568.108,50 apenas com cascalho, conforme o Pregão Eletrônico nº 038/2025, além dos custos contínuos com a manutenção das estradas. Ainda assim, verifica-se que, mês após mês e ano após ano, as mesmas vias necessitam de constantes intervenções, caracterizando um ciclo de gastos recorrentes que não resolve o problema de forma definitiva.

Diante dessa realidade, a técnica de solo-cimento se apresenta como uma solução moderna, eficiente e economicamente viável, ao utilizar o próprio solo local estabilizado com cimento e água, seguido de adequada compactação mecânica, resultando em uma base estrutural mais resistente e durável quando comparada aos métodos tradicionais, como o cascalhamento.

Outro aspecto relevante é a significativa redução na necessidade de manutenções constantes, uma vez que o solo-cimento oferece maior resistência à ação da umidade e ao tráfego contínuo, minimizando a formação de buracos,



lamaçais e poeira. Tal característica gera impacto direto na otimização dos recursos públicos, reduzindo despesas recorrentes com intervenções paliativas.

Assim, a proposta de realização de estudo técnico busca avaliar uma alternativa que, embora possa demandar investimento inicial superior, apresenta melhor custo-benefício a médio e longo prazo, uma vez que a maior durabilidade reduz a necessidade de manutenções frequentes, novas aquisições de cascalho e retrabalhos constantes.

Sob o ponto de vista logístico e socioeconômico, a melhoria das estradas rurais é essencial para garantir condições adequadas ao escoamento da produção agrícola, fortalecendo a economia local, além de assegurar mais segurança, regularidade e dignidade no transporte escolar, beneficiando diretamente produtores rurais, estudantes, trabalhadores e toda a população da zona rural.

Importante destacar que a aplicação da técnica pode seguir rigorosamente normas técnicas consolidadas, como as do DNIT (143/2025-ES e 142/2022-ES), o que assegura padrões elevados de qualidade, desempenho e durabilidade das obras executadas.

Dessa forma, a adoção do solo-cimento configura-se como um investimento estratégico, sustentável e de elevado impacto social, contribuindo não apenas para a melhoria da infraestrutura viária rural, mas também para a eficiência da gestão pública, com foco no uso responsável dos recursos públicos e no planejamento de soluções duradouras.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a análise técnica e viabilização da presente proposta

Amambai - MS, 28 de abril de 2026.

**ÉDER PINZAN**  
**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**

**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
**VEREADOR (PSD)**

**ROSA LINDA (ROSA DASAÚDE)**  
**VEREADORA (PSDB)**

**TALYTA ESCOBAR**  
**VEREADORA (REPUBLICANOS)**

**SUZANA ULISSES**  
**VEREADORA (PSDB)**

**JOTA ROBERTO**  
**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**

